



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 142/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **867.840,08 (Oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e oito centavos)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 1.22 – Pavimentação Asfáltica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 124, com o valor de R\$ 674.903,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais)

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 1.22 – Pavimentação Asfáltica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100, com o valor de R\$ 192.937,08 (Cento e Noventa e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do exercício e ofício 0219/2023 GIGOVCH de acordo com o contrato de Repasse OGU N° 915096/2021 Operação 1077805-63 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Pavimentação de Via Urbana no Município de Guatambu - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 19 de Abril de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.